LEI Nº 506-GP/2006

Em 20 de Julho de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais)** para reforço da programação da Coordenadoria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer - COMCEL, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.05.01	**COORD. MUN. CULT. ESPORTE E LAZER - COMCEL**	
13.3920025.1109	**REFORMA E MELHORIA DA QUADRA DE ESPORTE**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
	T o t a l	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito suplementar Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio com o Ministério do Esporte - OGU/2006, (Programa Esporte e Lazer na Cidade).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Julho de 2006.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito Municipal